



**DECRETO 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 03 de janeiro de 2022.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos